



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO 9ª VARA DO  
TRABALHO DE GOIÂNIA Rua T 29, 1403, Setor Bueno, Goiânia - GO - CEP: 74215-901 Telefone: 62-3222-  
5486 - vt9goiania@trt18.jus.br

**PROCESSO Nº: 0011147-38.2021.5.18.0009**

**AUTOR: THIAGO MARCELINO DE FIGUEIREDO**

**RÉU: A J F PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – ME E OUTROS (2)**

### **EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO**

**Data do 1º Leilão: 08/05/2024 às 14h.**

**Data do 2º Leilão: 08/05/2024 às 15h.**

**A Exma. Dra. EUNICE FERNANDES DE CASTRO**, Juíza do Trabalho da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça e leilão, a ser realizada na modalidade ON-LINE, através do sítio eletrônico [www.arrematabem.com.br](http://www.arrematabem.com.br), onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem oferecer valor igual, superior ou não inferior a 50% do valor da avaliação do bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado.

#### **BEM:**

01 (UM) lote de terras de nº 07, Quadra 20, situado a rua SB-4, no loteamento denominado Portal do Sol I, Goiânia/GO, com área total de 408,18 m<sup>2</sup>, medindo: D=12,50 M de frente para a Rua SB-4, 14,90m de fundo, confrontando com os lotes 27 e 28, 30,05m pelo lado direito, confrontando com o lote 8; e 29,67m pelo lado esquerdo confrontando com o lote 6, possui uma construção inacabada de um sobrado residencial de 312,54m<sup>2</sup> de área construída, segundo projeto arquitetônico depositado na Administração do condomínio, **matriculado N.93.066, do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia**

**TOTAL DA AVALIAÇÃO:** R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).

**LANCE MINIMO:** R\$ 750.000 (Setecentos e cinquenta mil reais).

**FIEL DEPOSITÁRIO:** não informado



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO 9ª VARA DO  
TRABALHO DE GOIÂNIA Rua T 29, 1403, Setor Bueno, Goiânia - GO - CEP: 74215-901 Telefone: 62-3222-  
5486 - vt9goiania@trt18.jus.br

**LOCALIZAÇÃO:** Rua SB- 04, Qd.20, Lt 07, Condomínio Portal  
do Sol 1, Goiânia/GO

**DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL ATUALIZADO:** R\$  
76.352,41 (Setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um  
centavos)

**ÔNUS:**

**R-1-93.066 – PENHORA-** expedida pela 4ª Vara cível da  
comarca de Goiânia – Go, extraído nos autos 47540-55.2006.8.09.0051

**R-3-93.066-** PROMESSA DE COMPRA E VENDA- para Ivana  
Aparecida Gedda Sales e José Mauricio Sales da Silva

**Av-4-93.066 – INDISPONIBILIDADE** –expedida pela 8ª Vara  
do Trabalho de Goiânia – Go, extraído nos autos 00114165120195180008

**R-5-5.93.066- PENHORA-** Expedido pela 9ª Vara do  
Trabalho de Goiânia-Go, extraído nos autos 0011147-38.2021.5.18.0009

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens,  
deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das  
Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do  
Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a  
compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual  
adquirente de que receberá o(s) bem(ns) no estado declarado no auto de  
penhora, arcando com impostos, encargos e taxas para o devido registro.

Havendo penhora do bem em outro processo, será  
observado o que determina o CPC, ou seja, a ordem das respectivas prelações ou  
penhoras, sendo que, em caso de arrematação, perderá efeito as demais  
penhoras, passando os credores concorrerem apenas ao produto da praça.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O leilão será  
conduzido pelo Leiloeiro Oficial LEONARDO COELHO AVELAR, inscrito na JUCEG  
sob o nº 067, JUCETINS sob o nº 033 e JUCIS/DF sob o nº 155, NA MODALIDADE  
ON-LINE, que será transmitido por meio do site [www.arrematabem.com.br](http://www.arrematabem.com.br), para  
o dia e horários acima indicados, devendo os interessados na modalidade on-line  
efetuar o cadastro pelo site 24 horas antes do leilão, O leilão será transmitido  
através do sítio eletrônico [www.arrematabem.com.br](http://www.arrematabem.com.br), ficando autorizados o  
Leiloeiro, bem como qualquer funcionário da Arremata Bem Leilões,  
devidamente identificado, a efetuar visitas aos locais de guarda dos bens  
submetidos à hasta pública, acompanhados ou não de interessados na



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO 9ª VARA DO  
TRABALHO DE GOIÂNIA Rua T 29, 1403, Setor Bueno, Goiânia - GO - CEP: 74215-901 Telefone: 62-3222-  
5486 - vt9goiania@trt18.jus.br

arrematação, podendo fotografar os bens, independentemente de acompanhamento de Oficial de Justiça designado pela respectiva Vara.

É vedado aos Senhores Depositários criar embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário.

Os leilões somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias.

Os Embargos à Arrematação não terão efeito suspensivo da venda realizada, considerando-se perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os Embargos.

O prazo para eventuais embargos à arrematação ou adjudicação passará a fluir da data da hasta pública, independentemente de nova notificação.

**DA COMISSÃO DO LEILOEIRO:** A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente. Em caso de renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo exequente; na hipótese de remição ou formalização de acordo, a executada pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 dias antes da realização do leilão; na remição pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 dias antes do leilão.

**DO PAGAMENTO:** O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço total do bem arrematado, no prazo de até 24h após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, bem como a comissão do leiloeiro, no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação somente à vista através de depósito bancário. Os comprovantes de pagamento deverão ser encaminhados no e-mail: [pagamento@arrematabem.com.br](mailto:pagamento@arrematabem.com.br) ocorrendo arrematação. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo executado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT, observando-se o valor lá descrito.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO 9ª VARA DO  
TRABALHO DE GOIÂNIA Rua T 29, 1403, Setor Bueno, Goiânia - GO - CEP: 74215-901 Telefone: 62-3222-  
5486 - vt9goiania@trt18.jus.br

**DA PROPOSTA:** Considerando a natureza do bem penhorado e o valor da avaliação (R\$ 750.000) será admitida proposta de aquisição em prestações na forma do art. 895 do CPC, observado o seguinte: até o início do primeiro leilão, proposta por valor não inferior ao da avaliação; até o início do segundo leilão, proposta por valor não inferior a 50% da avaliação; entrada de 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigidos pelo IPCA-E, mediante depósitos judiciais.

**DA ARREMATACÃO:** Assinado o auto de arrematação pelo juiz e pelo leiloeiro, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irreatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos. (art. 903 do CPC). Para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante comprovar os pagamentos, a teor do § 1º, do artigo 901 do CPC.

**CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** para fins do que disposto no art. 889, I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados, não podendo alegar desconhecimento uma vez que este edital está publicado no portal eletrônico do Gestor [www.arrematabem.com.br](http://www.arrematabem.com.br), conforme previsto no art. 887, § 2º, do CPC.

**EUNICE FERNANDES DE CASTRO**

Juíza Titular de Vara do Trabalho